



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
Telefone (34) 3816 – 2900 / E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br
CNPJ: 23.097.454/0001 – 28
Administração 2013/2016

LEI N. 791, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

a lei nº 791/15

09 04 2015

“DENOMINA-SE JOAQUIM GONÇALVES CRUZEIRO FILHO O AMBULATÓRIO MÉDICO ESPECIALIZADO – AME – QUE MENCIONA, CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado “JOAQUIM GONÇALVES CRUZEIRO FILHO” o AME – Ambulatório Médico Especializado, atualmente sem nome e que será construído no terreno da Prefeitura na Rua Presidente Olegário, esquina com a Rua Governador Israel Pinheiro no bairro Planalto.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão á conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG, 09 de abril de 2015.

MÁRCIO VALERIANO CORRÊA

Prefeito Municipal